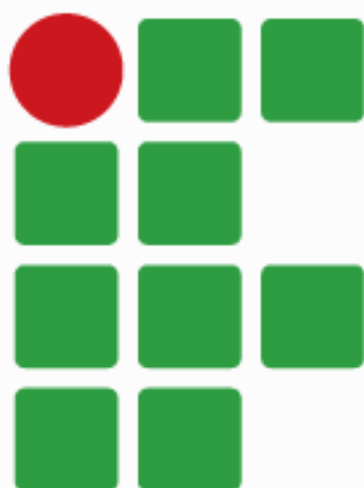


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**CAMPUS AVANÇADO
TRÊS CORAÇÕES**

**NOVEMBRO
2020**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAOL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Victor Godoy Veiga

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES
Francisco Vitor de Paula

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES	4
PORTARIAS	4
AUXÍLIO MORADIA	6
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS 2021	7

ATOS DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA Nº42/2020/TCO-GAB/TCO/IFSULDEMINAS

4 de novembro de 2020

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES, nomeado pela Portaria nº 240, de 08/02/2019, publicada no DOU de 12/02/2019, Seção 2, Página 35, **RESOLVE**:

Lotar, no Campus Avançado Três Corações, os servidores abaixo relacionados:

CARLOS EDUARDO DE PAULA ABREU, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1244834, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, a partir de 03/08/2020.

DIEGO EUGÊNIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Técnico de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 1229453, Núcleo de Tecnologia da Informação, a partir de 03/02/2020.

HARLEY DE FARIA RIOS, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1552883, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, a partir de 21/09/2020.

PORTARIA Nº43/2020/TCO-GAB/TCO/IFSULDEMINAS

4 de novembro de 2020

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES, nomeado pela Portaria nº 240, de 08/02/2019, publicada no DOU de 12/02/2019, Seção 2, Página 35, **RESOLVE**:

Alterar a lotação do servidor ROBSON VITOR MENDONÇA, Tecnólogo - Formação, Matrícula SIAPE 1190988, a contar de 01/10/2020, conforme segue:

DE: Diretoria de Administração e Planejamento - UORG 190

PARA: Núcleo de Tecnologia da Informação - UORG 357

PORTARIA Nº44/2020/TCO-GAB/TCO/IFSULDEMINAS

30 de novembro de 2020

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES, nomeado pela Portaria nº 240, de 08/02/2019, publicada no DOU de 12/02/2019, Seção 2, Página 35, RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal técnico e administrativo no Contrato 32/2020, celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	João Francisco Malachias Marques	1763931
Fiscal (suplente)	Adriano Cassio Baldim	2187297

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização 01 (um) posto de Atendente previsto no Contrato 32/2020 - Adcon Administração e Conservação Eirelli, constante no Processo 23345.001366.2020-52, Dispensa Emergencial 65/2020, com vigência de 23/11/2020 a 23/02/2020.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a finalização do contrato nº 32/2020.

AUXILIO MORADIA – CONCESSÃO

Nome do Servidor: FRANCISCO VITOR DE PAULA
CPF: 413.057.286-53
Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula: 48102
Regime Jurídico: R J U
Órgão de Origem: IF SUL DE MINAS – CAMPUS DE MUZAMBINHO
Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – CAMPUS TRÊS CORAÇÕES
Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-02)
Valor do Aluguel: R\$ 1.140,00
Competência: Novembro
Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: WANDERLEY FAJARDO PEREIRA
CPF: 674.297.698-53
Cargo/Função: Assistente em Administração
Matrícula: 49610
Regime Jurídico: R J U
Órgão de Origem: IF SUL DE MINAS – CAMPUS DE MACHADO
Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – CAMPUS TRÊS CORAÇÕES
Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-04)

Valor das despesas: R\$ 1.400,00.

Competência: Novembro

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS

